



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 62, APROVADO EM 02/06/2014

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.786, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 443.019,96

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso I e II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 443.019,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, dezenove reais e noventa e seis centavos), para construção de ponte no Jardim Ipê, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.041	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2 – Estado	420.868,96
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1 – Tesouro	22.151,00
Total.....	443.019,96

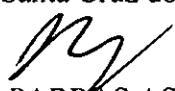
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 22.151,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais) e R\$ 420.868,96 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com recursos a serem repassados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de junho de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal